



DIÁRIO OFICIAL DE SANTA CATARINA EXTRATO DIGITAL DE PUBLICAÇÃO



Código de Verificação

Publicado em: 07/06/2024 | Edição: 22281 | Matéria nº: 998974

Edital Nº 1490 de 06/06/2024

Estabelece os procedimentos para os estudantes da Universidade do Contestado - UNC, participantes do processo seletivos termos do Edital 607/SED/2024 no semestre de 2024.1, procedam atualização de dados cadastrais e/ou documentais para seleção dos estudantes e concessão da assistência financeira estudantil assegurada pelo Programa Universidade Gratuita.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 170 da Constituição do Estado de Santa Catarina de 1989, a Lei Complementar Nº 831, de 31 de julho de 2023, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Nº 853, de 11 de janeiro de 2024, o Decreto Nº. 219, de 02 de agosto de 2023, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 450/2024 e demais legislações pertinentes, torna público os procedimentos para que os estudantes da Universidade do Contestado - UNC, participantes do processo seletivo no semestre de 2024.1, de acordo com o Edital 607/SED/2024, atualizem seus dados cadastrais e/ou documentais nas etapas de seleção dos estudantes para concessão da assistência financeira estudantil do Programa Universidade Gratuita, Processo SED 97701/2024

1 Do Objeto

1.1 Estabelecer procedimentos para ermitir atualização de dados cadastrais e/ou documentais dos estudantes da Universidade do Contestado - UNC que finalizaram sua inscrição e participaram do processo seletivo para obtenção de assistência financeira estudantil do Programa Universidade Gratuita, nos termos do Edital 607/SED/2024, referente ao semestre 2024.1, para concorrerem a novo procedimento de concessão.

1.2 Este edital produzirá efeitos somente para os estudantes da Universidade do Contestado - UNC que finalizaram inscrição entre os dias 14 e 26 de março de 2024, e participaram de processo seletivo para benefício do Programa Universidade Gratuita nos termos do cronograma e Edital Nº 607 de 06/03/2024, ambos publicados na página de domínio desta Secretaria <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/>.

2 Dos motivos para novo processo de concessão de benefício

2.1 Apontamentos do relatório da Comissão Estadual do Programa Universidade Gratuita, que, a partir das denúncias recebidas e oitivas realizadas nos dias 06 e 07 de maio de 2024 na Universidade do Contestado, campus Mafra, apurou irregularidades nas etapas de seleção dos estudantes para concessão de benefícios do Programa Universidade Gratuita, no âmbito da Universidade do Contestado (UNC), no primeiro semestre de 2024.

2.2 Encaminhamentos feitos pela Informação Nº 161/2024/SED/DIPE.

2.3 Orientações do Parecer Nº 248/2024/PGE/NUAJ/SED/SC.

2.4 Encaminhamentos do Ofício/Gabs nº 1179/2024.

2.5 Definições do Ofício/Gabs nº 1340/2014, que declara a nulidade das etapas de avaliação documental e seleção dos estudantes participantes do processo seletivo nos termos do Edital 607/SED/2024 no semestre de 2024/1.

3 CRITÉRIOS PARA O ESTUDANTE ATUALIZAR OS DADOS VISANDO NOVA PARTICIPAÇÃO NO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

3.1 Os estudantes da UNC que realizaram o seu cadastro na plataforma do Estado, nos termos do cronograma e Edital Nº 607 de 06/03/2024 e constam com inscrição completa participarão necessariamente no novo processo seletivo, tanto aqueles que tiveram o benefício concedido como negado.

3.1.1 O estudante que teve o benefício negado terá direito a revisão da inscrição com oportunidade de conferência e atualização dos dados cadastrais e/ou documentais, após a devida orientação da comissão de seleção quanto ao que necessita corrigir.

3.1.2 Subentende-se que o estudante que teve o benefício homologado já teve, uma vez, o cadastro e a documentação conferida e validada, ficando, portanto, isento da necessidade de reanálise.

3.2 Os estudantes que tiveram o benefício homologado concorrerão com os demais estudantes no novo processo seletivo, por conta de os primeiros procedimentos terem sido anulados.

4 CRONOGRAMA

4.1 O cronograma específico para os procedimentos deste edital, anexo a este edital, também estarão publicados no endereço <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/universidade-gratu/cronograma-menu-unigratuita>

4.2 O estudante que, após a devida orientação da comissão de seleção quanto ao que necessita corrigir, não atender as indicações da comissão de seleção da UNC dentro dos prazos previstos do cronograma, terá confirmada a negativa de seu cadastro.

4.3 O conhecimento e cumprimento do cronograma para os fins deste edital, é de responsabilidade do estudante interessado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, ADMISSÃO E CONCESSÃO A PARTIR DA REVISÃO DA INSCRIÇÃO

5.1 Todos os estudantes do item 1.2 que tiveram o benefício negado no período do cronograma inicial, terão revistos o seu cadastro pelos membros da Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Fiscalização.

5.2 A revisão deverá apresentar parecer detalhado com a situação para cada um dos estudantes participantes do novo processo, especificando:

5.2.1 os erros a serem corrigidos no seu cadastro;

5.2.2 os documentos a serem alterados, corrigidos, inseridos ou entregues.

5.3 Os estudantes que terão seus cadastros revisados serão notificados pela UNC com clareza das informações do item 5.2, para entendimento adequado pelo estudante do que precisa ser ajustado.

5.4 Será previsto no cronograma período disponível aos estudantes para entregarem os documentos e/ou ajustarem sua inscrição no sistema do Estado.

5.5 Após a validação final dos cadastros com conferência dos documentos apresentados e os ajustes feitos pelos estudantes, será realizada uma nova rodada de concessões, exclusiva para a Universidade do Contestado (UNC).

5.5.1 A nova rodada de concessão possibilitará a todos os estudantes que cumprem os requisitos legais oportunidade de concorrer igualmente ao recebimento do benefício do programa, após as devidas orientações feitas pela UNC.

5.5.2 Na nova rodada de concessões, a UNC seguirá rigorosamente a classificação em ordem decrescente pelo Índice de Carência (IC) gerado no sistema do Estado.

5.5.3 A nova concessão ocorrerá até finalizar os recursos públicos destinados à UNC no primeiro semestre de 2024.

5.5.4 Ao finalizar os recursos disponíveis, os demais estudantes permanecerão como inscritos na lista de classificados da UNC.

5.5.5 Os estudantes que não receberem a concessão do benefício poderão se inscrever para participar de novo processo seletivo nos próximos semestres.

6 DO RESULTADO

6.1 A UNC divulgará a nova relação dos estudantes beneficiados pelo Programa Universidade Gratuita, discriminados por curso, por ordem de classificação, em locais acessíveis ao público e em sua página na internet, após findar o período de concessão previsto no cronograma.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica sem efeito a primeira listagem publicada pela UNC, em relação aos nomes de estudantes e ao recebimento do benefício da assistência do Programa Universidade Gratuita para o semestre de 2024.1.

7.2 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão deliberados pela SED e Comissão Estadual do Programa Universidade Gratuita.

CRONOGRAMA SELEÇÃO E CONCESSÃO 2024/1 PARA A UNIVERSIDADE DO CONTESTADO/UNC DE 10/06 (SEGUNDA-FEIRA) A 19/06 (QUARTA-FEIRA) - 10 DIAS Neste período, a INSTITUIÇÃO deve:

● apresentar parecer detalhado com a situação do cadastro para cada um dos estudantes participantes do novo processo, especificando:

- a) os erros a serem corrigidos no cadastro de 20/06 a 21/06 às 19:00h;
- b) os documentos a serem alterados ou corrigidos.

● Receber/validar os documentos dos estudantes de acordo com o que foi orientado.

Neste período, TODOS OS ESTUDANTES DO ITEM 1.2 DO REFERIDO EDITAL/SED/2024, que tiveram o benefício negado no período do cronograma inicial, devem:

- Providenciar e entregar na instituição, de acordo com as orientações recebidas, os documentos a serem alterados ou corrigidos;
- Tirar todas as dúvidas necessárias quanto as correções que deverão ser feitas no seu cadastro de 20/06 a 21/06 às 19:00h.

DE 20/06 (QUINTA-FEIRA) A 21/06 (SEXTA-FEIRA) ÀS 19:00H - 2 DIAS

Módulo INSTITUIÇÃO aberto para:

- **Consultas, acompanhamento das análises de cadastros e documentos (Menu Cadastros Estudantes).** Neste período, a instituição deve analisar os cadastros realizados e receber/validar os documentos dos estudantes.

Módulo ALUNOS abertos para:

- **Alteração/Correção de Cadastros já finalizados (somente para alunos INSCRITOS exclusivamente pelo Menu Alterar Cadastro). Importante:** Todas as dúvidas de preenchimento do Cadastro devem ser sanadas com a instituição em que você está matriculado (a).

- **CONSULTAS E IMPRESSÃO DE CADASTRO.**

Atenção: Neste período, os alunos ainda podem entregar na instituição, de acordo com as orientações recebidas, os documentos a serem alterados ou corrigidos.

DE 22/06 (SÁBADO) A 26/06 (QUARTA-FEIRA) -5 DIAS

Módulo INSTITUIÇÃO aberta para:

- **Consultas, acompanhamento das análises de cadastros e documentos (Menu Cadastros Estudantes).** Neste período, a instituição deve **finalizar a análise** dos cadastros e dos documentos dos estudantes.

Módulo ALUNOS aberto para:

- **Consultas e Impressão de Cadastro.**

DE 27/06 (QUINTA-FEIRA) A 28/06 (SEXTA-FEIRA)- 2 DIAS

Módulo INSTITUIÇÃO aberta para:

- **Concessões e consultas.** Neste período, a instituição realizará a **concessão dos benefícios.**

Módulo ALUNOS abertos para:

- **Impressão de Cadastro de Solicitação de Benefício;**

- **Aceite do CAFE.** Em caso de concessão, o estudante receberá um e-mail informando a homologação do benefício realizado pela instituição. Após a concessão, o Aceite do CAFE deve ser realizado pelo estudante. - Assinatura dos Recibos Mensais. Após a assinatura do CAFE por parte da Secretaria Estadual de Educação (SED), o estudante receberá um e-mail para que realize a assinatura de recibos.

- **Assinatura dos Recibos Mensais.** Após a assinatura do CAFE por parte da Secretaria Estadual de Educação (SED), o estudante receberá um e-mail para que realize a assinatura de recibos.

ATENÇÃO: O aceite do CAFE e a assinatura de todos os recibos mensais deste semestre (2024/1) deverão ser feitas, impreterivelmente, até 15/07/2024, sob risco de perda do benefício.

ARISTIDES CIMADON

Secretário de Estado da Educação



SGPO - SISTEMA DE PUBLICAÇÕES
OFICIAIS - DIÁRIO OFICIAL DE SC

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

